

Ministério da Saúde, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, assessoria jurídica, serviços regionais, Gabinete Jurídico.

Outras actividades:

Participação em grupos de trabalho, na área da saúde, promovidos pela Sub-Região de Saúde de Lisboa e Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
Participação em júri de concursos de pessoal;
Nomeada instrutora em processos de averiguações e disciplinares.

Direcção-Geral da Saúde

Declaração n.º 227/2005 (2.ª série):

Dr. Abel Sequeira da Silva Teixeira, técnico superior assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — reduzido à lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para a categoria de assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, por não ter comparecido para aceitação do lugar, no prazo legal, nos termos da alínea b) do artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficando assim sem efeito a nomeação constante do despacho (extracto) n.º 4526/2005 (2.ª série) — AP, publicado no apêndice n.º 101, ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005.

15 de Setembro de 2005. — Pela Chefe de Repartição, a Chefe de Secção, *Sofia Serra*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 9371/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de otorrinolaringologia.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 22 de Setembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para um lugar vago na categoria de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga citada no n.º 1, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local e regime de trabalho — o local é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, e o regime de trabalho é de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir a posse do grau de assistente de otorrinolaringologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, 3041-853 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho de ... e de ..., natural de ..., nascido(a) em ... de ... de ..., de nacionalidade ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ... pelo arquivo de identificação de ..., válido até ... de ... de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ..., (código postal), telefone n.º ..., possuindo como habilitações literárias ... e profissionais ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de otorrinolaringologia, conforme o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Indicação dos elementos que instruem o requerimento: ...

Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso: ...

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente na área de otorrinolaringologia;
- Certidão, passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato, comprovativa da existência e da natureza do vínculo à função pública;
- Documento actualizado comprovativo de inscrição da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, em que serão apresentados e considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 2, secção VI, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e a participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

8.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29, secção VI, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- De 0 a 12 valores;
- De 0 a 3 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 0,5 valores;
- De 0 a 0,5 valores.

A valorização dos factores enunciados foi definido na primeira reunião do júri antes da abertura do concurso e será facultada aos candidatos, caso o solicitem.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Carlos Pereira Rodrigues, chefe de serviço de otorrinolaringologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Gonçalves Barros, assistente graduado de otorrinolaringologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Jorge Manuel Cardoso Quadros, assistente graduado de otorrinolaringologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Felisberto Fajardo Maricato, assistente graduado de otorrinolaringologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Luís Filipe Santos Silva, assistente de otorrinolaringologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Setembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso n.º 9372/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 3/2004 — concurso interno de acesso limitado para técnico de farmácia de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar (em regime de dotação global) de técnico de farmácia de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, constante do quadro do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, aprovado pela Portaria n.º 210/2000, de 7 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, Quinta da Fonte Quente, 3060-675 Tocha.

5 — Conteúdo funcional — o constante dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 564/99, de 21 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de candidatura:

8.1 — Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.2 — Especiais — ser técnico de farmácia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*, conforme o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido sobre folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, devidamente datado e assinado, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data

do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria e natureza do vínculo à função pública;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este artigo;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Três exemplares do currículo profissional;

b) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, e a avaliação do desempenho.

12 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, conforme definido no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12.1 — A avaliação curricular é ponderada de acordo com os elementos previstos na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Manuela Conceição Santos, técnica principal do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.

Vogais efectivos:

Maria Cândida Miranda da Costa Antunes, técnica especialista do Hospital de Cândido Figueiredo, Tondela.
Elisabete Maria Fernandes Rosete, técnica de 1.ª classe do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

Vogais suplentes:

Maria João Machado Silva, técnica especialista do Hospital de Egas Moniz, S. A.
Maria João Rascão Lapo da Cunha Mendes, técnica principal do Hospital de Egas Moniz, S. A.

16 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Toda a correspondência relativa ao concurso deverá ser endereçada ao presidente do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, Quinta da Fonte Quente, 3060-675 Tocha.

13 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 9373/2005 (2.ª série). — Por ter saído inexacto o aviso n.º 8113/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 19 de Setembro de 2005, procede-se à sua rectificação. Assim, onde se lê:

«8 — Método de selecção [. . .]

2) Formação profissional (até 20 valores):

Formação no âmbito da pediatria — 0,05 valores por cada seis horas, até ao máximo de 4 valores;»

deve ler-se:

«8 — Método de selecção [. . .]

2) Formação profissional (até 20 valores):

Formação no âmbito da pediatria — 0,25 valores por cada seis horas, até ao máximo de 4 valores;»